PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.539 , DE 07 DE ABRIL DE 1995

Autoriza a Executivo Municipal a instalar poço artesiano e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar e equipar um poço artesiano na localidade de Buriti do Meio, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 07 de abril de 1995.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO - PROC. JURÍDICA

Proc. nº 320/95
/asg

Registrado às fls. nº 262
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 07 / 04 / 95
Ass do Encarregado